

Regulamento da campanha Medalha de Ouro

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1 A campanha promocional "Medalha de Ouro" será realizada pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP-PREVCOM), com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2701, Jardim Paulista, CEP 01401-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº.

15.401.381/0001-98, e pela Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A (Mongeral Aegon), com sede na Travessa Belas Artes, n.º 15, Centro, CEP 20060-000, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.608.308/0001-73.

1.2 Esta promoção é válida no Estado de São Paulo e destinada a todos os departamentos de Recursos Humanos da administração direta, suas autarquias e fundações, da Assembleia Legislativa, das universidades estaduais, do Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça Militar, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

1.3 O objetivo desta promoção é estimular o aumento de contribuições dos servidores públicos estaduais aos planos de benefícios da SP-PREVCOM e reconhecer o desempenho eficaz dos departamentos de Recursos Humanos.

1.4 Serão premiados os departamentos de Recursos Humanos dos três órgãos com o maior valor de contribuições à SP-PREVCOM, em folha de pagamento, proveniente de novos servidores. Vale a soma das contribuições de servidores que estão na alçada do respectivo departamento de Recursos Humanos.

1.5.1 Os participantes da campanha serão avaliados pelo valor total de contribuições à SP-PREVCOM, em folha de pagamento, provenientes de servidores com inscrições realizadas entre 01/01/2016 e 30/06/2016, com repasse à SP-PREVCOM até 07/07/2016 (5º dia útil).

2. PREMIAÇÃO

2.1 A apuração será realizada entre os dias 11/07/2016 e 30/07/2016, com base em relatório gerencial emitido por sistema da SP-PREVCOM. Ao término da apuração, os RHs no topo do 'ranking' estarão aptos a receber os prêmios.

2.2 Os três departamentos de Recursos Humanos (conforme item 1.2 deste regulamento) vencedores serão premiados respectivamente com uma Smart TV LED 50 polegadas FULL HD, uma Smart TV LED 40 polegadas FULL HD e uma TV LED 32 polegadas HD.

2.3 Os departamentos de Recursos Humanos vencedores deverão retirar o prêmio na sede da SP-PREVCOM, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2701, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O prazo para a retirada é até 30/09/2016, 60 dias após a divulgação do resultado da campanha, das 8h às 18h. O prêmio pertencerá ao departamento e será entregue ao responsável pelo RH vencedor para usufruto da respectiva equipe.

2.4 Se o prêmio não for retirado pelo departamento vencedor dentro das especificações de local e data deste regulamento, os prêmios serão automaticamente destinados ao departamento com a subsequente posição no ranking.

2.5 A SP-PREVCOM não se responsabiliza por problemas técnicos apresentados após a instalação e o uso dos prêmios distribuídos nesta campanha.

2.6 A SP-PREVCOM poderá requerer, a qualquer momento, para fins de comprovação de idoneidade dos participantes, a apresentação de documentos (holerite do último mês) que comprovem sua atuação no departamento de Recursos Humanos premiado.

2.7 Os prêmios (uma Smart TV LED 50 polegadas FULL HD, uma Smart TV LED 40 polegadas FULL HD e uma TV LED 32 polegadas HD) serão custeados pela Mongeral Aegon (conforme item 1.1), parceira estratégica da SP-PREVCOM, e patrocinadora desta campanha .

3. DO INÍCIO E TÉRMINO DA PROMOÇÃO:

3.1 Esta promoção terá início em 04/04/16 e término em 07/07/2016.

4. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Serão considerados os valores totais de contribuições à SP-PREVCOM, em folha de pagamento, provenientes de servidores com inscrições realizadas entre

01/01/2016 e 30/06/2016, com repasse à SP-PREVCOM até 07/07/2016 (5º dia útil).

5. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1 Os resultados serão disponibilizados pela SP-PREVCOM e pela Mongeral Aegon no site da SP-PREVCOM (<http://www.spprevcom.com.br>) a partir do dia 01/08/2016 e ficarão disponíveis por 90 dias.

5.2 Os vencedores serão comunicados via e-mail até cinco dias úteis após a divulgação oficial dos resultados.

5.3 Caso ocorra empate, adotaremos os seguintes critérios de desempate: (a) Vence aquele que tiver o maior número de adesões aos Benefícios de Risco entre 01/01/2016 e 30/06/2016; (b) Se ainda houver empate, vence o departamento com o maior número de inscrições à SP-PREVCOM no mesmo período; c) Se ainda houver empate, vence o departamento com o maior número de participantes inscritos no período cuja contribuição seja de 7,5% ou mais.

5.4 Nenhuma responsabilidade será assumida pela SP-PREVCOM por quaisquer problemas técnicos ou de mau funcionamento decorrentes do fluxo na implantação das contribuições na folha de pagamento dos órgãos.

5.5 Os interessados poderão solicitar os relatórios com os resultados da campanha emitidos pelo sistema da SP-PREVCOM em até 90 dias após a divulgação dos vencedores.

6. DO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO:

6.1 Todos os departamentos de Recursos Humanos (conforme item 1.2 deste regulamento) podem participar da campanha, ficando sob responsabilidade dos representantes dos departamentos o direcionamento do(s) prêmio(s).

6.2 Após o encerramento da campanha, a SP-PREVCOM ficará responsável por apurar os resultados, que serão divulgados a partir do dia 01/08/2016 no site da SP-PREVCOM (www.spprevcom.com.br).

São Paulo, 4 de abril de 2016.